



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Ernestina-RS

Secretaria Municipal da Administração

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados para o setor de tributos e setor de licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sala de psicóloga e sala da fonoaudióloga da Secretaria Municipal da Saúde e para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Justifica-se a presente contratação pela necessidade de mobiliar as salas, que estão com o mobiliário precário e em mau estado de conservação, para que assim possam oferecer melhores condições de trabalho e aproveitamento do espaço. Ainda, a aquisição de móveis sob medida visa a substituição de móveis antigos e danificados, padronização de ambientes, adequação de ambientes a normas de acessibilidade e o melhor aproveitamento de espaços nas repartições públicas.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de móveis planejados, se enquadra como serviço comum, sendo caracterizada por uma prestação não continuada, ou seja, eventual, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos móveis, quando solicitados, será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, considerando que a contratante considerará o serviço executado quando todos os móveis estiverem sido montados e aprovados.

4. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a conclusão da montagem e emissão da respectiva nota fiscal.



5. DA GARANTIA

Os itens contratados deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento efetivo.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- * Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
- * Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- * Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar o regramento pactuado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- * Fornecer o objeto de acordo com as especificações e prazos pactuados, bem como nos termos da sua proposta.
- * Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- * Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- * Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério



do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

* Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

* Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

* Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

9. DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores da área. Nesse sentido, segue indicação das pesquisas realizadas:

Empresas
Comercial de Máquinas Bedin Ltda – CNPJ 88.680.228/0001-10
Giamac Móveis Limitados Ltda – CNPJ 01.259.403/0001-12
Comercial Lizander Ltda – 41.044.477/0001-56

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa efetuadas com base no Decreto Municipal nº. 23/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral.”

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 30.340,00 (trinta mil trezentos e quarenta reais).

O valor estimado está em conformidade com os orçamentos disponibilizados pelas três empresas para a contratação de empresa para aquisição de móveis planejados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretária Municipal da Fazenda – Setor de Tributos

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unit	Valor total
01	Mesa retangular em MDF/MDP tampo de 25 milímetros, com gaveteiro fixo de 3 gavetas, com chave na primeira, medindo 1500x600x740 milímetros	01	R\$ 730,00	R\$ 730,00
02	Mesa em “L”, em MDF/MDP tampo de 25 milímetros, com gaveteiro móvel de 4 gavetas com chave na primeira, com suporte móvel para CPU e estabilizador, medindo 1700x1700x700x740 milímetros	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
03	Balcão baixo em MDF/MDP de 25 milímetros, com 4 portas, com chaves, com 1 prateleira interna, formando 2 vãos, medindo 2200x420x740 milímetros	02	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
04	Mesa retangular em MDF/MDP de 25 milímetros, com 01 gaveteiro fixo de 4 gavetas em cada lado, e suporte fixo de CPU e estabilizador no centro, medindo 3600x600x740 milímetros	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Secretária Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unit	Valor total
01	Mesa em “L”, em MDF/MDP tampo de 25 milímetros, com gaveteiro móvel de 4 gavetas com chave na primeira, com suporte móvel para CPU e estabilizador, medindo 1700x1700x700x740 milímetros	03	R\$ 1.950,00	R\$ 5.850,00
02	Balcão em MDF/MDP de 25 milímetros, com 4 portas, com chaves, medindo 2000x500x740 milímetros, com 1 prateleira interna em cada porta	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

Secretaria Municipal de Agricultura

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unit	Valor total
01	Armário 4 portas, sob medida, em MDF/MDP, com chaves, medindo 1,60M de largura, 1,60M de altura e 45 CM de profundidade, 4 portas, com divisórias e prateleiras	01	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
02	Balcão para impressora e documentos, com 4 portas e 4 gavetas, com chaves, medindo 2,20M de comprimento por 74 CM de altura e 45 CM de profundidade, com 1 prateleira, feito sob medida, em MDF/MDP, com pés.	01	R\$ 2.180,00	R\$ 2.180,00
03	Mesa em L em MDF/MDP com tampo de 25MM, com gaveteiro móvel de 4 gavetas, com chave na primeira, com suporte móvel para estabilizador e CPU, medindo 1,50x1,50x0,60x0,74m	01	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00
04	Mesa para 3 atendentes sob medida, com 4,10M de comprimento, 70CM de profundidade, 74 CM de altura, tampo de 25MM, espaço para 3 computadores, com 4 gavetas fixas em cada lado, com 3 suporte fixo para CPU e	01	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00



	estabilizador, tampo com buracos passa fio, em MDF/MDP.			
--	---	--	--	--

3.4. Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unit	Valor total
01	Mesa em L em MDF/MDP de 25MM, sem saia, medindo 1,60x1,50x0,60x0,74 m, com pés de ferro, suporte móvel de CPU e estabilizador e gaveteiro móvel de 04 gavetas.	01	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00
02	Mesa em L em MDF/MDP de 25MM, sem saia, medindo 1,50x1,50x0,60x0,74 m, com pés de ferro, suporte móvel de CPU e estabilizador e gaveteiro móvel de 04 gavetas.	01	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00

Total: R\$ 30.340,00

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente **processo licitatório, modalidade dispensa de licitação** exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A fiscalização da contratação será exercida por um servidor da Prefeitura Municipal de Ernestina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;



- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Jonas Schubert Bueno

Secretário Municipal da
Administração Designado
Portaria 143/2024

Ernestina/RS, 10 de julho de 2024.

Jonas Schubert Bueno

Secretaria Municipal da Administração

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Renato Becker

RENATO BECKER

Prefeito Municipal de Ernestina